



CIRCULAR N. 63, DE 23 de MAIO de 2014

Metas Nacionais do Poder Judiciário ns. 2, 4 e 6.
Disponibilização de relatório dos processos pendentes de julgamento relacionados às diretrizes delineadas pelo CNJ para 2014. Autos n. 0011065-07.2014.8.24.0600.

Comunico aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos e Chefes de Cartório que,

em atenção às Metas Nacionais ns. 2, 4 e 6, escolhidas e aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros e estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e considerando que o objetivo por elas colimados se amoldam à missão desta Corregedoria de orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional, foi gerado relatório estatístico por unidade judiciária, a ser atualizado mensalmente para o devido acompanhamento, já disponível no endereço <<http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm>>.

É de suma importância que todos os magistrados envidem esforços no cumprimento das diretrizes delineadas, pois o êxito alcançado irá inevitavelmente ao encontro do escopo de fortalecimento do judiciário e reconhecimento como órgão de referência pela sociedade.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça



Autos nº 0011065-07.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC
Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ:

DESPACHO

O Assessor Correcional do Núcleo II – Planejamento, Projetos e Código de Normas – desta Corregedoria, Ramon de Quadros Costa, requereu a autuação do e-mail remetido pelo Chefe da Divisão Judiciária, Antônio Carlos Michelin, que solicitou a expedição de circular aos magistrados do estado, com a finalidade de divulgar e estimular esforços na busca do cumprimento das metas delineadas pelo CNJ para 2014, disponibilizadas no site deste órgão de orientação e apoio.

É o relatório.

Dentre as metas nacionais do poder judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para 2014, destacam-se as de ns. 2, 4 e 6, que consistem, respectivamente, em:

- "- Identificar e julgar, até 31.12.2014, pelo menos [...] 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010, no 1º grau, e até 31.12.2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.
- Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que na Justiça Estadual [...] as ações distribuídas até 31 de dezembro de 2012 [...].
- Identificar e julgar, até 31.12.2014, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no 1º grau e no TST, e até 31.12.2012, no 2º grau".

As metas nacionais de 2014 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 7º Encontro Nacional do Judiciário, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, em Belém/PA.

Consta do glossário de metas, também disponibilizado no site desta Corregedoria, que as diretrizes são "frutos de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da



rede de Governança Colaborativa, as 6 (seis) metas nacionais deste ano foram assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática". Disponível em: <http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/2014/glossario_metas_2014_versao3.pdf>.

Acesso em: 22 maio 2014.

Encontra-se, ainda, no site do Conselho Nacional de Justiça:

"A partir deste ano, somente serão acompanhadas diretamente pelo CNJ as 6 metas nacionais, permitindo aos tribunais a concentração de esforços para o atingimento de metas com maior demanda da sociedade, tais como redução de acervos de processos pendentes de julgamento – razoável duração do processo –, aumento do volume de processos julgados – produtividade dos magistrados e servidores – priorização no processo e julgamento de ações relativas à improbidade e crimes contra a administração pública, das ações coletivas, impulso às execuções fiscais e não fiscais e distribuição adequada da força de trabalho das unidades de apoio direto à atividade judicante". Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>>. Acesso em: 22 maio 2014.

Diante dos objetivos das metas nacionais de 2014, os quais coadunam com a missão desta Corregedoria de orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional, foi gerado relatório estatístico, por unidade judiciária, que será atualizado mensalmente, para acompanhamento das metas 2, 4 e 6, já disponível no endereço <<http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm>>.

É de suma importância que todos os magistrados envidem esforços no cumprimento das diretrizes delineadas, pois o êxito alcançado irá inevitavelmente ao encontro do escopo de fortalecimento do judiciário e reconhecimento como órgão de referência pela sociedade.

Por essas razões, **determino** seja expedida circular a todos os magistrados e chefes de cartório deste Poder Judiciário, cientificando-os sobre o teor das metas nacionais para o ano de 2014 emitidas pelo CNJ, bem como a necessidade de acompanhamento dos relatórios mensais no site desta Corregedoria-Geral, visando o êxito no desafio lançado.

Determino, também, a remessa de cópia deste despacho e da Circular

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 5

n. 63/2014 à Assessoria de Planejamento desta Corte (ASPLAN), gestora das Metas do Conselho Nacional de Justiça, para ciência das providências adotadas.

Cumpridas as diligências acima, arquivem-se os presentes autos eletrônicos, observadas as cautelas de praxe.

Florianópolis (SC), 23 de maio de 2014.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça